



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## PARECER

### **PROJETO DE LEI nº 530/2023**

**PROPRONETE:** Deputada Debora

**RELATOR:** Deputado Mário César Filho

Institui o Plano Estadual “Vini Jr” de combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas do estado do Amazonas e dá outras providências.

### **1. DO RELATÓRIO**

A proposição foi apresentada no dia 30/05/2023, sendo incluída em pauta nas reuniões ordinárias, não tendo recebido emendas.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inc. I, alínea “a”1 c/c Art. 127, §1º, inc. III, do Regimento Interno.

Na sequência, foi encaminhado à Comissão de Esporte e Lazer, para análise e emissão de parecer.

Passo a emitir Parecer, na tentativa de criar juízo de valor, conclamando aos Nobres Pares desta Comissão e ao Douto Plenário deste Poder, para acompanhar o parecer. É o breve relatório. Passo a opinar.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**





Com base no que dispõem o art. 33, caput, da Constituição Estadual e art. 87, inc. I, do Regimento Interno, a eminent deputada Débora Menezes submete para apreciação desta Casa Legislativa a presente propositura justificando a iniciativa, em breve síntese, que o projeto tem por finalidade tornar os estádios e demais arenas esportivas do Estado do Amazonas, lugares acolhedores as famílias e a toda e qualquer pessoa: torcedores, jogadores, árbitros, jornalistas, etc, livre de práticas racistas e preconceituosas.

Do ponto de vista desta Comissão, o presente projeto é de extrema importância para esporte, pois assegura que todo atleta merece respeito, independente de sua cor, raça ou religião.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminent interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

### 3. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, estando presentes os requisitos legais exigidos para a presente propositura apresentada, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação, o Projeto de Lei nº 530/2023.

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de julho de 2023.

**Mário César Filho**  
**Deputado Estadual – União Brasil**  
**Relator - Comissão de Esporte e Lazer**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## **CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI nº 530/2023**

**PROPRONETE: Deputado Delegado Péricles**

**RELATOR: Deputado Mário César Filho**

A Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, RESOLVE, por (X) UNANIMIDADE (\_\_\_\_) MAIORIA DOS VOTOS, (X) APROVAR (\_\_\_\_) REJEITAR o aparecer (X) FAVORÁVEL SEM EMENDA (\_\_\_\_) FAVORÁVEL COM EMENDA (\_\_\_\_) CONTRÁRIO apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no (X) PROSSEGUIMENTO (\_\_\_\_) ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Manaus-AM, 11 de julho de 2023.

**Deputado Mário César Filho**  
**Comissão de Esporte e Lazer.**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 10/07/2023 20:17:01  
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 10/07/2023 20:10:06  
DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 10/07/2023 19:56:57





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2023.10000.00000.9.034221**

**Origem**

---

**Unidade:** COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER  
**Enviado por:** PRISCILLA KAROLINE MARQUES DA SILVA  
**Data:** 10/07/2023

**Destino**

---

**Unidade:** GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS

**Despacho:** PARECER FAVORAVEL DA COMISSÃO DE ESPORTES - PL 530/2023 - INSTITUI O PLANO ESTADUAL ?VINI JR? DE COMBATE AO RACISMO NOS ESTÁDIOS E NAS ARENAS ESPORTIVAS DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.